



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Comunicado n. 04/2ªCAM-AÇÃO48PAF/2026

Belo Horizonte, 23 de abril de 2026

De: 2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios (2ª CAM)

Para: Câmaras Municipais

Assunto: Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), Ciclo 2026 –
Esclarecimentos “Critério 11.3”

Senhores Presidentes e Controladores Internos das Câmaras Municipais,

Em atendimento às demandas recebidas acerca da interpretação de critérios no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), apresentam-se os seguintes esclarecimentos, com o objetivo de uniformizar entendimentos e orientar a adequada aplicação dos requisitos.

Critério 11.3 – Divulga a íntegra da decisão da apreciação ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?

Para atendimento a esse critério e ao item de verificação da disponibilidade, deve ser disponibilizado o **último julgamento** das contas apresentadas pelas Câmaras Municipais, não as do Poder Executivo. Trata-se, nesse caso, de julgamento de contas de gestão. As contas do Executivo referem-se às contas de governo dos Prefeitos.

Atualmente, as Câmaras, em observância à Instrução Normativa nº 3/2015, remetem suas contas ao SICOM para análise do TCEMG, sendo que tais contas não possuem processos autuados. Portanto, deve ser declarada, nos portais, a existência de exercícios ainda não julgados pelo TCEMG.

Exemplo:

Informa-se que não houve julgamento pelo TCEMG no período de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, e que as prestações de contas das Câmaras são encaminhadas via SICOM, nos termos da IN nº 3/2015, sem autuação de processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas

2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Atualizado em xx/xx/xxxx.

Nesse contexto, a divulgação do **último julgamento disponível**, acompanhada da **declaração expressa dos exercícios pendentes de apreciação**, contribui para o atendimento dos requisitos de atualidade e série histórica.

Reforça-se: não se trata das contas do Poder Executivo.

Dúvidas poderão ser encaminhadas por meio do Fale com o TCE: <https://crj.tce.mg.gov.br/#/login/> (selecionar a categoria: Projeto Transparência – PNTP), com prazo de resposta de até 3 (três) dias úteis.

Atendimento telefônico: (31) 3348-2170 Horário: 8h30 às 12h e de 13h às 17h (destinado a questões gerais, como cronograma e acessos).

Atenciosamente,

Jeane Pinheiro Santos
Coordenadora
2ª CAM/DAUD – TCE/MG
Matrícula 3209-1